



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 1111/2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Juquiá, para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em **R\$ 90.316.799,00 (Noventa milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais)**, compostos da seguinte forma:

I - orça a receita e fixa a despesa em **R\$ 87.156.799,00 (Oitenta e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)** para o Poder Executivo e **R\$ 3.160.000,00 (Três milhões, cento e sessenta mil reais)**, para o Poder Legislativo;

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos ANEXOS, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 90.287.799,00
1.1. Impostos, Taxas, e Contribuição de Melhoria	R\$ 9.596.353,00
1.2. Contribuições	R\$ 924.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 1.057.069,00
1.6. Receita de Serviços	R\$ 5.000,00
1.7. Transferências Correntes	R\$ 77.392.337,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 1.313.040,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 29.000,00
2.2. Alienação de Bens	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 90.316.799,00

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br



Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

§ 2º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria interministerial STN/ MF n . 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

A- DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.160.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.349.929,00
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 2.177.747,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.595.600,00
02.04 - SECRETÁRIA MUNICIPA DE FAZENDA	R\$ 3.257.900,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJ. E TRÂNSITO	R\$ 10.309.762,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.219.237,00
02.07 – FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 15.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.806.724,00
02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDCAÇÃO BÁSICA	R\$ 14.000.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	R\$ 2.332.310,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.374.970,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.906.210,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.400.000,00
02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.215.410,00
02.15 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	R\$ 181.000,00

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br





Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

ADOLESCENTE	
02.16 – FMI – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 90.316.799,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	R\$ 3.160.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18.044.412,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 9.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.822.587,00
10. SAÚDE	R\$ 23.281.180,00
12. EDUCAÇÃO	R\$ 30.806.724,00
13. CULTURA	R\$ 312.000,00
15. URBANISMO	R\$ 3.053.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.428.586,00
20. AGRICULTURA	R\$ 23.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 654.000,00
27. DESPORTO E LAZER	R\$ 1.366.310,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.206.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 90.316.799,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 3.160.000,00
0002. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.320.752,00
0003. FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 29.177,00
0004. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 2.177.747,00

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta

CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP

CNPJ nº 46.585.964/0001-40

Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br



Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá - SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

0005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.590.600,00
0006. ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
0007. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 3.107.900,00
0008. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 150.000,00
0009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	R\$ 6.040.262,00
0010. REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 168.000,00
0011. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 10.500,00
0012. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	R\$ 23.000,00
0013. GERENCIAMENTO DE ÁREA DE RISCO, PREVENÇÃO E RESPOSTAS A DESASTRES	R\$ 9.000,00
0014. CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 92.000,00
0015. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	R\$ 203.000,00
0016. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	R\$ 132.000,00
0017. REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	R\$ 53.000,00
0019. MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 351.000,00
0020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	R\$ 1.006.000,00
0021. MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	R\$ 970.000,00
0022. TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	R\$ 1.252.000,00
0023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.937.651,00
0024. PARQUE NATURAL MUNICIPAL	R\$ 3.000,00
0025. RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO	R\$ 10.000,00
0026. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 4.000,00

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br





Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

0027. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	R\$ 27.000,00
0028. PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 7.000,00
0029. ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	R\$ 213.586,00
0031. CIDADANIA NO CAMPO	R\$ 1.000,00
0032. FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 15.000,00
0033. FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.000,00
0034. FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 15.000,00
0035. ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	R\$ 16.806.724,00
0036. FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 14.000.000,00
0037. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.300.310,00
0038. FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 312.000,00
0039. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 66.000,00
0040. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 11.000,00
0041. JUQUIÁ – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	R\$ 643.000,00
0042. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 5.374.970,00
0043. PERCAPITA DE TRANSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.868.804,00
0044. AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	R\$ 2.139.948,00
0045. PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	R\$ 598.703,00
0047. AGETE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.420.768,00
0048. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 503.591,00
0049. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 156.596,00
0050. CENTRO DE REABILITAÇÃO	R\$ 247.834,00

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br



Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

0051. CENTRO DE ZONÓSES	R\$ 45.000,00
0052. APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	R\$ 6.202.763,00
0053. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – PAB	R\$ 698.203,00
0056. QUALIFAR SUS	R\$ 24.000,00
0058. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 3.400.000,00
0059. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 181.000,00
0060. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 680.600,00
0061. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 316.000,00
0062. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 887.810,00
0063. GESTÃO DO SUAS	R\$ 184.000,00
0064. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00
0065. BENEFÍCIOS EVENTUAIS/COVID 19	R\$ 25.000,00
0066. SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLÊNCIAS	R\$ 118.000,00
0068. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 90.316.799,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 87.823.799,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.821.769,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 47.002.030,00
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.343.000,00

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br





Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

4.4 – Investimentos	R\$ 1.665.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ 678.000,00
9.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 90.316.799,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (Dez por cento)** do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

§ 1º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária, e

VIII – ao cumprimento de vinculações constitucionais;

IX - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares.

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 3º A abertura de crédito que trata o inciso V do § 1º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

Art. 5º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesas de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Prefeito Municipal

Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta

CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP

CNPJ nº 46.585.964/0001-40

Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br





Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

Art. 6º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 7º - Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

Art. 8 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1071/2023, artigo 4º e 5º, inciso III, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 1.491.751,38 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
ELEMENTO	(98) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br



Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

PROGRAMA	0015 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
ELEMENTO	(113) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	33.751,38
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	500.000,00
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
ELEMENTO	(127) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	115.000,00
PROGRAMA	0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(135) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	813.000,00
TOTAL		1.491.751,38

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação da ficha 258 da receita, no valor de R\$ 115.000,00 para suplementar a ficha 127 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 500.000,00 para suplementar a ficha 135 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 12 da receita, no valor de R\$ 376.751,38 para suplementar as fichas 98, 113 e 135 da despesa.
- Possível excesso de Arrecadação proveniente da autorização Governamental CC nº: SGRI-PRC-2024-00237-DM para suplementar a ficha 114 da Despesa no valor de R\$500.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE NOVEMBRO 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br





Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1248- ANO 2024

quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 2184/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º- Fica determinado que do **dia 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025**, não haverá expediente na administração municipal.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, transporte sanitário, Pronto Socorro Doutor Manoel Peres Bazan, limpeza pública, Creas, Cras e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente normal.

Parágrafo único: O Conselho Tutelar cumprirá o regime de plantão.

Art. 3º- Os servidores que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br



Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br